Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 164 de 5 de março de 1 964

Decreta luto oficial

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

Considerando ter ocorrido ontem o passamento do cidadão ALDO AFONSO DE CASTRO, um dos pioneiros de nosso município e que sempre demonstrou o mais elevado espírito público;

Considerando que o extinto no ano de 1 938, pertenceu ao Conselho de Administração Municipal;

Considerando, ainda, que o saudoso homem público, em 14 de março do ano de 1948, foi um dos signatários, como representante do povo desta terra da Lei Orgânica do Município, pela restauração do Regime Democrático em nosso País;

D E C R E T A

Art. 1º. É decretado luto oficial, por três dias, no território municipal, como demonstração de pesar pelo falecimento do cidadão ALDO AFFONSO DE CASTRO;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Erechim, 5 de março de 1964.

Eduardo Pinto
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 5-3-1964.
Pedro de Souza
Secretário.